



Câmara Municipal de Barueri

FLS. 02
PROC. 170/76

ESTADO DE SÃO PAULO

- PROJETO DE LEI Nº 44/76 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.976.-

"Dispõe sobre: Aumento de Vencimentos dos Funcionários do Legislativo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam os padrões de vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo Municipal de Barueri, constantes do Anexo IV da Lei Nº 117/74, alterados pela Lei Nº 151/74 e majorados pela Lei Nº 197/75, aumentados a partir de 1º de Janeiro de 1.977, em 30% (trinta por cento) sobre o resultante da majoração constante da Lei Nº 197/75.

Artigo 2º) - Os servidores do Legislativo, regidos pela C.L.T., farão jus ao aumento de vencimentos na mesma porcentagem prevista no artigo anterior, a partir da mesma data.

Artigo 3º) - Fica elevado para Cr\$. 50,00 (cinquenta cruzeiros) - o salário Família devido por filho, ou dependente - legal, aos funcionários da Câmara Municipal de Barueri.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento de 1.977, suplementadas se necessário.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROVADO *me dice*
• 12/76 *me dice*
Paulo Pereira Campos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 22 DE DEZEMBRO DE 1.976.

PAULO PEREIRA CAMPOS
Presidente

SECRETARIA

100 em 22 12 1976
n.º 494 100 Pág. 75

A Comissão de nº 1 e nº 2

Em 22 de dezembro de 1976

Presidente